



DECRETO Nº. 015/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da **13ª Conferência Municipal de Saúde** de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde** de Ribeirão do Pinhal, a qual será orientada pelo tema central, “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**” e os eixos: “**O Brasil que temos. O Brasil que queremos**”, : “**O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas**”, : “**Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia**”, “**Amanhã será outro dia para todas as pessoas**” a realizar-se em 23 de Março de 2023. na forma do seu Regimento.

Art. 2º A **13ª Conferência Municipal de Saúde** de Ribeirão do Pinhal, será coordenada pelas enfermeiras Carine Badaró da Silveira Pinto Utida e Evanir Pereira e presidida pela Secretária de Saúde, sra. Nadir Sara Melo Fraga Cunha .

Art. 3º A **13ª Conferência Municipal de Saúde** de Ribeirão do Pinhal, terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **13ª Conferência Municipal de Saúde** será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da **13ª Conferência Municipal de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **13ª Conferência Municipal de Saúde** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal